

Artigo: A Ameaça à Liberdade Religiosa e a Tentativa de Afastar os Religiosos do Debate Político e Social

Dentre tantos e inflamados discursos da modernidade, os quais temos acompanhado na mídia, temos que um debate tem-se acirrado entre os que se dizem não religiosos com os declarados religiosos (de vários segmentos) sob a premissa da laicidade estatal que vem sendo utilizada como suposto fundamento para estigmatizar, ridicularizar e obstar a participação de qualquer outro cidadão brasileiro que declara-se cristão, mais precisamente, na participação da formação do embate político e da formação da opinião pública, especialmente quando o assunto tratado diz respeito à questão ético-comportamental da sociedade que contribuirão para a formação e criação de leis que integrarão o ordenamento jurídico pátrio.

Vemos, portanto, que a tão falada inclusão social tão venerada e propalada, e, sem dúvida, importante numa sociedade pluralista, tem tomado uma envergadura preconceituosa e tendenciosa, ferimento o embasamento sólido do ordenamento jurídico e o tão evocado princípio da isonomia ou igualdade, uma vez que essa tentativa de inclusão tem-se apresentado de uma maneira que podemos chamar **INCLUSÃO EXCLUIDENTE**.

Pelo menos é o que se tem observado que o desejo de muitos pregadores dessa tal inclusão tem se pautado no sentido de excluir para incluir ou ,incluir excluindo, sob o pretexto da laicidade estatal, como se laicidade fosse sinônimo de exclusão e não participação de todos que pensam diferente dos demais em suas crenças.

Por outro lado, baseia-se tal tentativa de exclusão de religiosos exatamente, por incrível que pareça, em ferir um outro princípio pregado pelos mesmos que é exatamente o respeito às diferenças que não querem ter, parodoxo?! Ou, realmente o discurso de diferença só vale quando se deseja defender seus direitos pretendidos? O resto não passa de opinião preconceituosa?

Bem, retomemos o discurso.

A CF/88, no artigo 5º, que parece estar incomodando tanta gente nesses dias, já preconiza, de cara no caput, que “todos são iguais perante a lei” (princípio da igualdade), e que “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”, inciso VIII. (grifei).

A partir desse texto constitucional já se observa de cara a clara tentativa de afronta à Lei Maior, àquela que é a própria alma do Estado, à que constitui o próprio Estado. Seria como tentar ferir a espinha dorsal do ordenamento jurídico na tentativa de transformar a nação em um estopim e as leis estatais em perseguidoras e segregadoras fazendo o Estado transformar-se ainda em um estado de balbúrdia e in tranquilidade social, exatamente o inverso do preconizado na lei Maior que estabelece que a pacificação social deve ser ou é, um dos princípios do Estado Democrático de Direito, como também a construção de uma sociedade justa e solidária.

Porém, o que se vê? Os advogados da herética laicidade estatal (digo herética em virtude de seus argumentos não coincidirem com a realidade da laicidade estatal e pretendem os mesmos na verdade, transformar o Estado Brasileiro, em um Estado ateu), defendem que o fato de o Estado ser laico, não permite opiniões que eles consideram religiosas. Bem, a deles valem a todo tempo...

Assim, ao religioso, de acordo com essa corrente ateísta, não se permite ter apreciada suas opiniões por ferirem essa tal laicidade sendo que essas ideias são preconceituosas, fruto tão somente de pura religiosidade, assim sendo, descartada deve ser toda participação “religiosa” pois a mesma não interessa ao convívio secular e deve então, ser excluída da participação.

Dessa forma, ou o religioso se adequa a esse novo modelo social ou deve então ser excluído do processo, para não impedir o “progresso” intelectual nem tampouco atrofiar o avanço secular.

Esse tal “ser pensante”, dono da verdade, que ele mesmo apregou relativa, mas que agora como sua pretensão é combater toda ideia contrária à sua, transforma sua verdade em absoluta – paradoxo! outra

vez? – passando a taxar toda opinião contrária de fundamentalista e religiosa (na verdade não consegue enxergar convicção nas ideias dos ouros, senão nas suas , o resto não passa de fundamentalismo religioso – que pena!), entre outros jargões modernos. Não é necessário dizer aqui.

Esquece-se ou, finge esquecer, que, ao posicionar-se dessa forma, está ferindo preceitos fundamentais e conquistas alcançadas ao longo da história de construção da democracia brasileira, com muito esforço, até mesmo com a vida de alguns, que é o direito de viver uma vida livre das opressões de um Estado que persegue seus filhos para satisfazer o interesse de uma minoria detentora do poder e permitir ao cidadão uma vida longe de tortura de qualquer espécie, inclusive psicológica e também distante da patrulha governamental que vigia seus filhos quando diz o que pensa sobre qualquer assunto que lhe interesse opinar sem ofender a integridade de ninguém, fazendo-o viver sob censura , a qual faz lembrar a época da ditadura militar, o que provocou a rigidez constitucional das liberdades democráticas que não se pode permitir sejam jogadas ao lixo por inescrupulosos que defendem suas teses de forma arbitrária e desrespeitam a própria constituição do Estado Brasileiro – uma conquista como já afirmado – que embora laico, não é ateu.

A reflexão nesse trabalho visa demonstrar que corremos o perigo de provocar uma situação de desequilíbrio se esquecermos que a pretensão da Constituição foi e é a de termos um Estado Livre com cidadãos livres, que não se escondam nem tenham medo de emitir suas opiniões, mesmo contrárias à maioria ou não.

Que esse estado de segurança jurídica não venha desaparecer da nossa nação; para isso precisamos cuidar e preservar os direitos e garantias fundamentais contidos na Carta Magna que procurou respeitar os credos de seus cidadãos dando-lhes o direito à participação e manifestação de suas crenças – as quais representam também, como será demonstrado, um direito humano fundamental e natural, positivado no ordenamento jurídico.

Essa constituição, portanto, teve a intenção de tratar os seus cidadãos com respeito à sua dignidade religiosa que integra a dignidade humana,

poder ter e expressar a sua crença ou não ter crença alguma, uma vez que a religiosidade , no entender de estudiosos, integra um dos laços formadores de uma nação, laços esses que não podem ser violados sob pena de ferir essa dignidade almejada por todos os povos.

Uma das piores desgraças da humanidade sempre foi a perseguição , entre elas, a religiosa. Estados absolutistas, nazistas, com seus governantes despóticos, que se achavam no direito de interromper as liberdades individuais e até mesmo de tira-lhes a vida por terem convicções pessoais e opiniões que divergiam das suas; esses tais foram uma vergonha para a humanidade, muito embora essa gente “moderna” que visa excluir os religiosos do debate social retirando-lhes de cena a fim de que suas ideias prevaleçam sem contrários, são, na verdade, enlouquecidos por tais déspotas, embora esqueçam-se que talvez não se dessem muito bem caso tivessem nesse período da história.

Essas são lembranças que deveriam ser apagadas a memória da humanidade, mas que, infelizmente , jamais serão esquecidas. São páginas que deveriam ser riscadas da História.

A Declaração dos Direitos Humanos desde seu início já apregoa em alto e bom som que “todos nascem livres”. Lamentavelmente tais déspotas não faziam caso desse princípio. Esse é um princípio que deveria estar presente em sua época, mas fizeram vista grossa e passaram a dominar como se a criatura fosse propriedade do governo e fizessem o que achassem mais conveniente a tais seres humanos.

Liberdade só havia se lhe fosse conveniente. O resto, não lhes interessava.

Finalizo essas linhas reafirmando que o futuro da Democracia depende do hoje, para nenhum de nós sermos, em um futuro próximo, vítimas de nossa própria intolerância.

Por: Pastor Adelmário Dias

Bacharel em Teologia e vice Presidente da IEAD em Juazeiro